

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 023/2020 – CSL/EMSERH****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.851/2019- EMSERH****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-EMSERH****PROCESSO Nº 283.851/2019-EMSERH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH**

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Marcos Antônio da Silva Grande, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de abril de 2020, indica como vencedora a empresa **MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e a respectiva homologação às fls.466 do **Processo nº 283.851/2019-EMSERH**.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.531.155/0001-73, localizada na Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 – Bairro: Angelim – CEP: 65.063 - 035, representada pelo Sr. Gabriel Scalabrini Júnior, portador do RG: 156914320007 – GEJUSPC -MA e o CPF: 986.704.253-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o fornecimento de **Medicamentos** sujeitos a controle especial para atender as necessidades do Sistema Prisional do Maranhão, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 283.851/2019-EMSERH**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "www.emserh.ma.gov.br".

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade,

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão,

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A **EMSERH** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

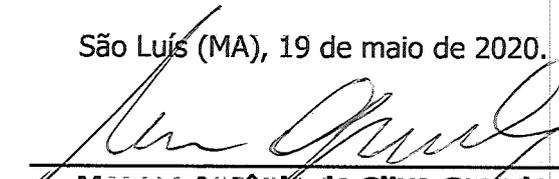
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

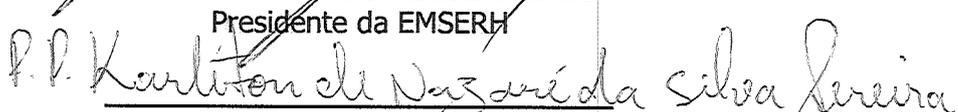
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMSERH**, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 19 de maio de 2020.


Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da **EMSERH**


Gabriel Scalabrini Júnior
Medimar Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar LTDA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 023/2020 – CSL/EMSERH**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.851/2019- EMSERH****ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - EMSERH****LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 023/2020 – CSL/EMSERH****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 283.851/2019 - EMSERH****VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 019/2020 - EMSERH**, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH**.

OBJETO: Fornecimento de **Medicamentos sujeitos a controle especial** para atender as necessidades do Sistema Prisional do Maranhão, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
CNPJ nº 28.531.155/0001-73	Telefone/Fax: (98) 3246-7232
Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 – Bairro: Angelim – CEP: 65.063 - 035	E-mail: medimarmed@gmail.com

QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Registro:102980096 Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	17.280	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,26	4.492,80
07	CITALOPRAM 20MG Registro:125680272	COMPRIMIDO	3.600	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL	0,20	720,00

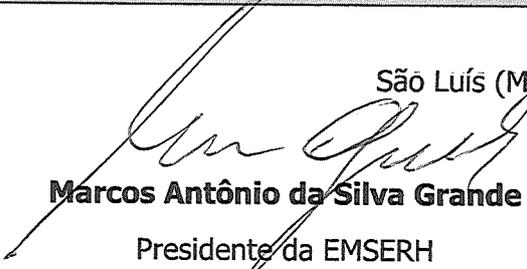
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

	Marca: PRATIDONADUZZI			HOSPITALAR LTDA		
09	CLONAZEPAM 0,5MG Registro:154230255 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	12.960	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,11	1.425,60
10	CLONAZEPAM 2MG Registro:154230255 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	72.000	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,11	7.920,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Registro:102980226 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	14.400	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,28	4.032,00
13	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG + 500 MG Registro:154230201 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.440	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,45	648,00
22	HALOPERIDOL 1MG Registro:102980020 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	14.400	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,18	2.592,00
23	HALOPERIDOL 5MG Registro:102980020 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	36.000	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,24	8.640,00
29	RISPERIDONA 1MG Registro:125680269 Marca: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	17.280	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR	0,17	2.937,60

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

LTDA						
30	RISPERIDONA 2MG Registro:125680269 Marca: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20.160	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,20	4.032,00
31	TOPIRIMATO 25MG Registro:102980445 Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	1.296	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,44	570,24
VALOR TOTAL REGISTRADO						38.010,24

São Luís (MA), 19 de maio de 2020.


Marcos Antônio da Silva Grande

Presidente da EMSERH


Gabriel Scalabrini Júnior

Medimar Distribuidora de Medicamentos
E Material Hospitalar LTDA



ATAS

GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. CNPJ/ME Nº 09.110.880/0001-23 NIRE 21.3.0000960-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020. 1 DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de abril de 2020, às 10 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II Eletronorte Km. 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65.495-000. **2 CONVOCACÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra. **3 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam os Srs. Rodrigo Santo Coutinho Alves e Alcio Adler Silva Bezerra para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. **4 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação de financiamento junto ao Banco ABC Brasil S.A. **5 DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 18, inciso “xi”, do Estatuto Social da Companhia, a obtenção de financiamento junto ao Banco ABC Brasil S.A., no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com recursos provenientes de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, sem outorga de garantias, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, ao custo de taxa SELIC acrescida de juros de 3,30% a.a., com um Fee de Estruturação de 1%, a fim de reforçar o caixa da Companhia no período da pandemia – Covid 19. Os conselheiros autorizam, desde já, a Diretoria da Companhia a, em nome desta, assinar todos os documentos necessários para a formalização do quanto ora deliberado. **6 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião. Conselheiros Presentes: Rodrigo Santo Coutinho Alves, Lauro Fiúza Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Katia Martins Costa. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 15:04 SOB Nº 20200353365.
Protocolo: 200353365 de 21/05/2020
Código de verificação: 12002041006
NIRE: 21300009604

GERAMARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça-SECRETÁRIA-GERAL. São Luís, 21/05/2020. www.empresafacil.ma.gov.br. A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação. Mesa: **Rodrigo Santos Coutinho Alves**-Presidente. **Alcio Adler Silva Bezerra**-Secretário.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020-CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.851/2019- EMSERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-EMSERH. PROCESSO Nº 283.851/2019-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a Empresa Maranhense de Serviços

Hospitales - EMSERH, inscrita no CNPJ nº 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Marcos Antônio da Silva Grande, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de abril de 2020, indica como vencedora a empresa **MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, e a respectiva homologação às fls.466 do **Processo nº 283.851/2019-EMSERH. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.531.155/0001-73, localizada na Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 – Bairro: Angelim – CEP: 65.063 - 035, representada pelo Sr. Gabriel Scalabrini Júnior, portador do RG: 156914320007 – GEJUSPC -MA e o CPF: 986.704.253-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”**, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o fornecimento de **Medicamentos sujeitos a controle especial** para atender as necessidades do Sistema Prisional do Maranhão, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 283.851/2019-EMSERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em “www.emserh.ma.gov.br”. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de For-



neçamento”, conforme disposto no **Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da **EMSERH.** **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a **EMSERH.** **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a **EMSERH**, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **EMSERH**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.** **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A pre-

sente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **EMSERH**, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMSERH**; For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. Parágrafo Único** - A **EMSERH** fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA.** **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMSERH**, disponível em “www.emserh.ma.gov.br”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 19 de maio de 2020. **Marcos Antônio da Silva Grande**-Presidente da **EMSERH.** **Gabriel Scalabrini Júnior** - Medimar Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.851/2019- EMSERH. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 - EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283.851/2019 - EMSERH. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES. Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 019/2020 - EMSERH**, celebrada entre a **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2020 – CSL/EMSERH.** **OBJETO:** Fornecimento de **Medicamentos sujeitos a controle especial** para atender as necessidades do Sistema Prisional do Maranhão, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
CNPJ nº 28.531.155/0001-73	Telefone/Fax: (98) 3246-7232
Endereço: Rua Valdecy Aquino Aragão, nº 05 – Bairro: Angelim – CEP: 65.063 - 035	E-mail: medimarmed@gmail.com



QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Registro:102980096 Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	17.280	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,26	4.492,80
07	CITALOPRAM 20MG Registro:125680272 Marca: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	3.600	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,20	720,00
09	CLONAZEPAM 0,5MG Registro:154230255 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	12.960	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,11	1.425,60
10	CLONAZEPAM 2MG Registro:154230255 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	72.000	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,11	7.920,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG Registro:102980226 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	14.400	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,28	4.032,00
13	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG + 500 MG Registro:154230201 Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.440	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,45	648,00
22	HALOPERIDOL 1MG Registro:102980020 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	14.400	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,18	2.592,00
23	HALOPERIDOL 5MG Registro:102980020 Marca: CRITÁLIA	COMPRIMIDO	36.000	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,24	8.640,00
29	RISPERIDONA 1MG Registro:125680269 Marca: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	17.280	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,17	2.937,60
30	RISPERIDONA 2MG Registro:125680269 Marca: PRATIDONADUZZI	COMPRIMIDO	20.160	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,20	4.032,00
31	TOPIRIMATO 25MG Registro:102980445 Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	1.296	MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	0,44	570,24
VALOR TOTAL REGISTRADO						38.010,24

São Luís (MA), 19 de maio de 2020. **Marcos Antônio da Silva Grande**-Presidente da EMSERH. **Gabriel Scalabrini Júnior** - Medimar Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar LTDA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 093/2019 – CSL/EMSERH. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224.653/2019 – EMSERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2020-EMSERH. PROCESSO N.º 224.653/2019-EMSERH. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 093/2019 – CSL/EMSERH. Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ n.º 18.519.709/0001-63, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, n.º 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF n.º 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 093/2019 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em de 29 de Janeiro 2020, indica como vencedora a empresa, **Uni Hospitalar LTDA**. e a respectiva homologação às fls. 847 do **Processo n.º 224.653/2019-EMSERH**. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **Uni Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.484.373/0001-24**, localizada na Rua Alagoas, n.º 253 – IPSEP, Recife - PE, CEP 51.350-560, representada pelo Sr. Pedro Ferreira da Silva Filho, portador do RG: 2059035 SDS/PE e do CPF: 460.318.984-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as par-

tes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "www.emserh.ma.gov.br", da Lei Estadual n.º 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n.º 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n.º 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n.º 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS DE FORMAS FARMACÊUTICAS VIA ORAL (FRASCOS)**, visando suprir as necessidades da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 093/2019 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo n.º 224.653/2019-EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**